



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 027/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/02/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, estabelecida no SRT/S, Quadra 701, Conjunto E, Bloco 3, Ed. Palácio do Rádio I, Salas 207 a 214. Asa Sul/DF, CEP: 70340-901, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.200/0001-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LOURIVAL MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Lago Norte/DF (Doc. SEI/GDF nº [72809584](#) p. 12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico SEI/GDF nº 32/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (Doc. SEI/GDF nº [192954286](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [194108450](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [194285017](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00005578/2021-55](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. nº 027/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [79390204](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **17/02/2026** para **17/02/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 626.800,00 (seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**

1.1.3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 123/2026 (Doc. SEI/GDF nº [193132660](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00414** (Doc. SEI/GDF nº [195009644](#)), datada de **13/02/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA:

LOURIVAL MACHADO



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL MACHADO, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 13/02/2026, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/02/2026, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=194703840)
verificador= **194703840** código CRC= **42EB5605**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 26 por [solange.correa](#) em 13/02/2026 11:42:16.